

**A GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA  
CONCRETIZADA PELA INSTITUIÇÃO DO NOME SOCIAL:  
Um Debate Sobre o Direito ao Esquecimento e o  
Decreto nº 8.727/2016**

Anderson Luiz Ribeiro<sup>1</sup>

Gabriel Floriana de Andrade Dutra da Rocha<sup>2</sup>

Patrícia Donega Pessoa de Araújo Peixoto<sup>3</sup>

**Resumo**

Tendo em vista o debate atual acerca do direito ao esquecimento, a presente pesquisa correlacionou o tema com o instituto do nome social, regulamentado no ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 8.727/2016. A pesquisa tratou dos dois conceitos como meios de garantia da dignidade da pessoa humana, especialmente das pessoas transgênero, e dos direitos da personalidade. Para tanto, realizou a conceituação dos tópicos envolvidos na discussão com vistas a confirmar o vínculo existente entre os direitos que são inerentes à pessoa, por sua natureza, e fundamentais para a promoção da dignidade. Além disso, procurou esclarecer do que se trata a identidade de gênero e a essencialidade do respeito ao nome social. A metodologia de pesquisa se fundamentou na análise dos dados coletados a partir da revisão bibliográfica.

**Palavras-chave:** Gênero. Identificação. Personalidade. Registro. Transgênero.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UGB/FERP. Mestre em Direito (UNISAL).

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do UGB/FERP.

<sup>3</sup> Discente do curso de Direito do UGB/FERP.